



CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO Nº 020/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de **MITRA DIOCESANA DE ERECHIM – RS – PARÓQUIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.635.405/0011-56, com sede na Rua das Orquídeas, nº 20, Bairro Centro, no Município de Barra do Rio Azul – RS, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Econômico Paroquial, Senhor **PAULO CEZAR VICENTINI**, inscrito no CPF sob o nº 646.218.800-63, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2018 e regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com autorização dada pelo artigo 24, inciso X, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a locação de parte da estrutura física da **LOCADORA**, especialmente um Pavilhão com área aproximada de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com boa iluminação, água potável, sanitários, cozinhas, incluídas ainda mesas, cadeiras e demais implementos, com possibilidade de instalação de internet e telefone, visando a instalação de toda a infra-estrutura necessária para a realização da EXPOBARRA 2018, nos dias 16/03/2018 à 18/03/2018.

1.2. Quanto às especificações ao **LOCATÁRIO**:

1.2.1. deverá conservar e manter a limpeza das instalações do imóvel, em perfeito estado, para servir ao uso a que se destina, por sua conta e expensas.

1.2.2. deverá manter a infra-estrutura básica do bem, com a reposição, se necessário, de vidros lâmpadas, instalações elétricas, instalações hidro-sanitária, torneiras, chaves de luz, dentre outras peças sujeitas a deterioração pelo uso ou eventualmente danificadas durante a realização do evento.

1.3. Quanto as especificações a **LOCADORA**:

1.3.1. disponibilizar permanentemente energia elétrica no local, assim como água potável;

1.3.2. permitir a instalação de internet, telefone, tomadas para computadores, bem como quaisquer outras mudanças que se fizerem necessárias, para instalação da infra-estrutura da feira;

1.3.3. viabilizar o local para livre acesso ao público e aos servidores e prepostos do Locatário, visando realizar a instalação/adequação da infra estrutura para a realização da Feira;

1.3.4. deverá disponibilizar o local com 15 (quinze) dias de antecedência para que a Locatária possa iniciar as atividades de instalação da estrutura da Feira.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Pela locação do imóvel, o LOCATÁRIO, pagará a LOCADORA, o valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), em parcela única.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará com efeitos retroativos à 01 de março de 2018 até 20 de Março de 2018.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias após a realização da Feira, devendo ser feito em mãos (mediante recibo) ou através de depósito bancário, mediante fornecimento de conta à tesouraria da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

03	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</i>
2020	<i>MANUT. EVENTOS SEMANA DO MUNICÍPIO</i>
339039000000(36)	<i>Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.</i>

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim-RS para dirimirem questões resultantes ou relativas a aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 4 vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 15 de Março de 2018.

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
LOCATÁRIO.

MITRA DIOCESANA DE ERECHIM – RS
PARÓQUIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
Proprietária,
LOCADORA.